



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

PROCESSO: PRC Nº. 125/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ  
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153- B. MONS. PARREIARS  
CNPJ: 18.301.036/0001-70

**OBJETO:** "ALIENAÇÃO DE BENS VEICULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.798/2020 DE 10.01.2020 E FORAM AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL".

LEILÃO Nº. 009/2020

**ANOTAÇÕES:**

Abertura do Processo: 30.09.2020  
Publicação: 01.10.2020.  
Parecer Jurídico nº. 0491/2020 DE 15.10.2020  
Homologado: 15.10.2020

AREMATANTE:

➤ CLOVIS PINTO GONTIJO –CPF: 045.477.306-44



DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2020, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I - Titular: **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 - Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II - Titular: **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: **CLÍVIA SILVA FERREIRA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/E portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.15 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: **DIEGO SILVA ABREU**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-15.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



**Prefeitura Municipal de Luz**  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

**Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA**, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

**Art. 3º.** A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

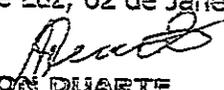
**Art. 4º.** Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 02 de Janeiro de 2020.

**Art. 5º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 02 de Janeiro de 2020.

Material publicado no DIÁRIO OFICIAL dos  
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/01/2020  
Para verificação de autenticidade informe o  
código identificador **ED22883A** no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/emfmg/>  
Responsável: Renato Ribeiro  
Matrícula: 6347

  
**AILTON DUARTE**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.850/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**"ALTERA O DECRETO Nº. 2.791/2020, DE 02 DE JANEIRO DE 2020 QUE CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Considerando que a servidora efetiva **LILIAN DUARTE PEREIRA** foi aposentada em 31 de Março de 2020;

Considerando que a Comissão Permanente de Licitação deve ser composta por 05 (cinco) membros efetivos e 05 (cinco) membros suplentes;

### DECRETA:

**Art. 1º** - A servidora **LILIAN DUARTE PEREIRA**, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG, ocupante do cargo de suplente, será substituída pela servidora **BRUNA PAULINELLI RAPOSO LINO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-8.702.909 e inscrita no CPF sob o nº. 046.136.936-24, residente e domiciliada à Rua Matutina, nº. 789 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

**Art. 2º** - Os demais termos do Decreto nº. 2.791/2020, de 02 de Janeiro de 2020 permanecem inalterados.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 01 de Abril de 2020.

  
**AILTON DUARTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi publicado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS em 01/04/2020. Para verificação da autenticidade informe o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>  
Responsável: \_\_\_\_\_  
Matrícula: \_\_\_\_\_

# CERTIFICADO

Certifico que VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BASTO participou do curso de capacitação sobre o tema **Prova e Formação de Professores**, realizado pelo Instituto Brasileiro de Estudos, Pesquisas e de Gestão Educacional de Competências e ministrado pelo **senior Professor de Souza Moreira**, nos dias 8 e 9 de Março de 2027, com carga horária de **16 horas-aula**.

**Paulo Norberto/MG, 9 de Março de 2027**

**Rogério Souza Moreira**

Instituto

1. Introdução

2. Histórico da Modalidade Pregão

3. Legislação de Referência

4. Conceito de Pregão

5. Características Principais do Pregão

6. Vantagens do Pregão

7. Formas Presencial e Eletrônica

8. Diferenças entre o Pregão e os Modalidades Impeditivas de Licitação

9. Pregão Eletrônico

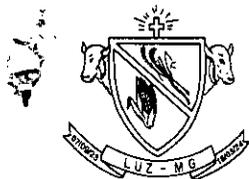
10. Princípios Básicos do Pregão

11. Tipos de Pregão

12. Tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte

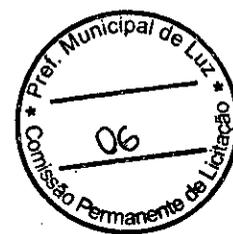
(LC nº 123/06)





# Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**DECRETO Nº. 2.946/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".**

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o bem constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornou inservível para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação do mesmo, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação do bem constante no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação do referido bem móvel, conforme Laudo de Avaliação (Anexo);

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*

**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 10/2020**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.**

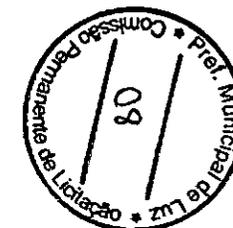
<b>Lote</b>	<b>Patrimônio/descrição</b>	<b>Chassi</b>	<b>Nº patrimônio</b>	<b>Estado de conservação</b>	<b>Valor do Bem</b>
01	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 45.000,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.  
Luz, 29 de setembro de 2020.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira





**Prefeitura Municipal de Luz**  
Secretaria Municipal de Administração



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO: 125/2020 de 30/09/2020.**  
**LEILÃO Nº 009/2020 de 30/09/2020.**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ**, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 2.791/2020 de 02/01/2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01 de Abril de 2020, torna público que fará realizar, em sua sede, na sala de licitações, sito à Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras, LUZ / MG, **LEILÃO PÚBLICO 009/2020 de 30.09.2020**, a quem oferecer o maior lance, igual ou superior ao da avaliação, nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, em atendimento aos **Decreto nº 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020**, mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

**1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO:**

**1.1. LOCAL: Av. Laerton Paulinelli 153- Sala de Licitações.**

**1.2. DATA: 15/10/2020**

**1.3. HORÁRIO: 08:30 horas**

**1.4. OBJETO:**

**"ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.946/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 E FOI AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".**

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do site da Prefeitura Municipal de Luz /MG [WWW.luz.mg.gov.br](http://WWW.luz.mg.gov.br).

**2. DOS BENS:**

Os bens declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020 e foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.2019, selecionados em lotes no anexo I a este edital.

**2.1.** O bem está a disposição dos interessados no pátio da Prefeitura Municipal, situada a Av. Laerton Paulinelli 153 em Luz/MG e poderão ser examinados previamente nos seguintes dias e horário.

**2.2. DIAS:** Segunda á sexta- feira. Horário: **das 8:00 as 17:00 horas**

2.2 Os bens supra mencionados serão vendidos **no estado em que se encontram**, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, qualquer reclamação posterior.

**3. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:**

3.1 Poderão oferecer lances, **pessoas físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **pessoas jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos :





# Prefeitura Municipal de Luz

## Secretaria Municipal de Administração



### PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF.
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

### PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter **firma reconhecida** e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como **contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes**.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

#### 4. DA LEGISLAÇÃO:

Aplicam-se à presente licitação as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decreto 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020.

#### 5. DOS LANCES:

Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo estabelecido, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

#### 6. DA FORMA DE PAGAMENTO:

6.1 O valor do lance será **PAGO A VISTA** no término da sessão de realização do leilão, em moeda corrente do país, em depósito bancário ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.2 Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

6.3. Realizada a cessão o Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento de todo o valor da compra





# **Prefeitura Municipal de Luz**

## **Secretaria Municipal de Administração**



6.4. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor do sinal (arras) ou o valor da compra, e assim de forma subsequente.

6.5. Após o pagamento do valor da compra o licitante deverá junto ao Departamento de Licitações munido do comprovante do pagamento do valor total da compra.

6.6. Em caso de preferência o Comprador poderá realizar depósito identificado ou transferência bancária para a conta corrente no **Banco do Brasil nº 9796-9 - Agência 1090-1 ou Caixa Federal nº 71004-4 Agência 1747 de titularidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**, ou através de cheques pré-datados nominais de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente constituído.

6.7. Na hipótese do depósito ou pagamento ter sido feito em cheque, a liberação do bem somente será efetivada após a liquidação do mesmo.

### **7. DA ENTREGA DOS BENS:**

7.1 - A entrega dos bens dar-se-ão mediante apresentação do recibo de pagamento, do arrematante ou de seu procurador.

7.2 - Se o bem não for retirado, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados da data da arrematação, implicará na desistência da aquisição do bem.

### **8. DO PROCESSAMENTO:**

8.1 - **CRENCIAMENTO** – Impreterivelmente até as 8:30, com distribuição de senhas somente para quem estiver na fila. Apresentar procuração quando estiver representando algum licitante. Apresentar documento de identidade.

8.2 - Encerrado o credenciamento será realizado a **CHAMADA** nominativa dos credenciados, os quais estarão aptos a ofertarem lances.

8.2.1 – Ao longo do leilão caso algum licitante se apresentar e manifestar o interesse em participar, deverá apresentar-se a equipe de apoio, providenciar o credenciamento e aguardar a autorização para iniciar seus lances. O fato do licitante chegar no decorrer no leilão, não o impossibilita em participar do leilão e sim credenciar, e aguardar a autorização para participar.

8.3 – Inicialmente será realizada a **LEITURA DO EDITAL** e acordado entre os presentes algumas regras abaixo relacionadas:

8.3.1 - Só participa da fase de lances credenciados.

8.3.2 – Licitantes Vencedores, **PROIBIDO** ausentar-se do saguão até o término do leilão com o fechamento da ata.

8.3.3 - Vencedor que ausentar-se do saguão **AUTOMATICAMENTE ESTARÁ DESCLASSIFICADO** e será convocado os vencedores remanescentes.

8.3.4 – O Pagamento é a vista no término da sessão de realização do leilão e poderá ser realizado em diversas formas: em moeda corrente do país, em depósito bancário, em guia de pagamento emitida pelo Setor de Cadastro ou por meio de cheque nominativo a Prefeitura Municipal de Luz/MG, de emissão do próprio licitante ou do procurador legalmente, vedado a substituição do nome do comprador. **PROIBIDO PAGAR COM CHEQUE DE TERCEIROS.**

8.4 - Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;





**Prefeitura Municipal de Luz**  
**Secretaria Municipal de Administração**



8.5 A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem.

8.5.1 - **Vencedor classificado em 2º e 3º lugares devem aguardar** e não irem embora de imediato, pois poderão ser convocados no caso de ausência do 1º classificado.

8.5.2 - Assinarão a ata somente os vencedores.

**9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

9.1 Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

9.2 Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos contra a habilitação do licitante e contra o julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**10. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura e seu resumo publicado.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Luz, 30 de Setembro de 2020

  
VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO  
PREGOEIRA

  
RAFAELA CHAVES PAULINELLI  
PROCURADORA ADJUNTA  
OAB/MG 199.235





*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretário Municipal*

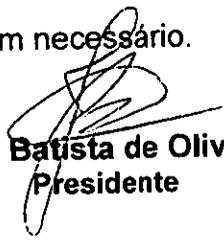
**LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº 10/2020**

A comissão especial nomeada pelo Decreto nº2.718/2019, de 14 de agosto de 2019, que constitui a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS, Constituída pelos membros, João Batista de Oliveira, Gabriela Paulinelli Almeida e Roberto Luiz Basílio Pereira, sob a presidência do Primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Luz/MG, conforme relação abaixo.

**VISITA TÉCNICA AO PÁTIO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEIRA MUNICIPAL DE LUZ.**

Lote	Patrimônio/descrição	Chassi	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem
01	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	9BWR882W79R913689	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 45.000,00

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.  
Luz, 29 de setembro de 2020.

  
**João Batista de Oliveira**  
Presidente

**Roberto Luiz Basílio Pereira**  
Avaliador

  
**Gabriela Paulinelli Almeida**  
Engenheira





***Prefeitura Municipal de Luz***  
Secretaria Municipal de Administração



**Prefeitura Municipal de Luz/MG 30 de Setembro de 2020.**

**COMISSÃO AVALIAÇÃO:**

- JOÃO BATISTA OLIVEIRA,
- ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
- GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA

7



***Prefeitura Municipal de Luz***  
**Secretaria Municipal de Administração**



KA



---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2020. LEILÃO Nº 009/2020.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 125/2020. LEILÃO Nº 009/2020. TIPO: MAIOR LANCE. OBJETO: "ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇO PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.946/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 E FOI AVALIADO PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL".SELECIONADOS EM LOTES NO ANEXO I DO EDITAL.DIAS: 15.10.2020 ÀS 08:30 HORAS. LOCAL: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-MG, SITUADA A AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS - LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37)3421-3030, RAMAL 32, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS.

LUZ, 30.09.2020. [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br).

**VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**  
Presidente Da CPL.

Publicado por:  
Miriam Delgado  
Código Identificador:40C2BB56

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros  
no dia 01/10/2020. Edição 2853  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.:** 477/2020, de 05 de Outubro de 2020.

**PRC nº.:** 125/2020 de 30 de Setembro de 2020.

**Leilão nº.:** 009/2020 de 30 de Setembro de 2020.

**Objeto:** Alienação de bens, máquinas e implementos agrícolas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020 e que foram avaliados pela Comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo I do Edital.

### PARECER DE ACEITABILIDADE DE LEILÃO E APROVAÇÃO DE EDITAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 2.730/2019 de 11 de Setembro de 2019, elegeu para referida alienação a adoção da modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance, julgamos que a mesma encontra fundamento nos artigos 19 c/c artigo 22, inciso V, §5º da Lei nº. 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e também nas Leis Municipais nº. 2.580/2018 e nº. 2.581/2018.

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente aceitável a modalidade leilão, tipo melhor oferta/lance eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo Único do artigo 38, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores, ao analisar o teor da minuta do Edital, que fora preparada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio/Comissão Permanente de Licitação e encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, constata-se que a mesma está em consonância com o disposto no artigo 40 da referida Lei e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual está aprovada.

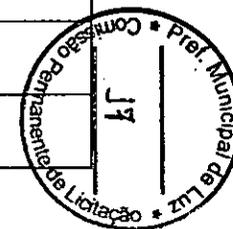
  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO 125/2020 de 30/09/2020

LEILÃO Nº 009/2020 de 30/09/2020 - dia: 15/10/2020

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. <i>Clóvis Lino Gontijo</i>	<i>Alameda das Carvoas</i>	<i>M. 2279665 045.477.302.44</i>	<i>31.9994.7222</i>	<i>[Signature]</i>
2.	<i>105. B. São Luís.</i>			
3.	<i>Pampulha - B.H.</i>			
4. <i>Francenaria Brasqueira da</i>	<i>R. Galdino Ribeiro</i>	<i>MG. 8.964.857</i>	<i>31.98173.1286</i>	<i>[Signature]</i>
5.	<i>Nº 13 - B. Pedrolândia</i>	<i>02646569629</i>		
6.	<i>Lactanópolis - MG.</i>			
7.				
8.				
9.				
10.				
11.				
12.				



*[Handwritten marks and signatures]*

MARCENARIA PARAOPEBA LTDA

CNPJ: 10.187.969/0001-77 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 001.079.830.0078

RUA GALDINO RIBEIRO, Nº 13, B: CEDROLÂNDIA, CEP-35.770-000  
CAETANÓPOLIS - MG



## PROCURAÇÃO

MARCENARIA PARAOPEBA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.969/0001-77, com sede na Rua Galdino Ribeiro, nº 13, Bairro: Cedrolândia, CEP 35.770-000, Caetanópolis/MG, neste ato representado por sua sócia administradora CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO, carteira de identidade nº M-8.964.857, CPF nº 026.465.696-29, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada na cidade de Paraopeba, MG, à Rua Eloi Silveira, nº 42, Bairro centro, CEP 35.774-000, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, como Procurador o Senhor EDUARDO HENRIQUE GOMES, carteira de identidade nº M-4.616.054, CPF nº 456.057.936-91, Brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na cidade de Paraopeba, MG, na Rua Eloi de Freitas, nº 42, Bairro centro, CEP 35.774-000, a quem confere amplos poderes para representar a outorgante nos atos necessários junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para apresentar proposta, comprar, vender, dar lances verbais, negociar preços e demais condições, interpor e desistir de recursos, apresentar declarações, praticar todos os atos pertinentes ao certame, firmar compromissos ou acordos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes.

*Carinho*

CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO

*CB*

*je*

Caetanópolis, 14 de Outubro de 2020.

*E*

*et*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.187.969/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/05/2008
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCENARIA PARAPEBA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARCENARIA PARAPEBA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 16.22-6-02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 46.81-8-03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante 47.85-7-99 - Comércio varejista de outros artigos usados 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R GALDINO RIBEIRO	NÚMERO 13	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	--------------	----------------------

CEP 35.770-000	BAIRRO/DISTRITO CEDROLANDIA	MUNICÍPIO CAETANOPOLIS	UF MG
-------------------	--------------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCALCONTABIL@EOLIVEIRA.COM.BR	TELEFONE (31) 3771-1777
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/05/2008
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/02/2020 às 10:45:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

la

Be.

e

Wp

ter

Pre. Municipal de Luz  
20

CARTORIO DO 3º OF. CIVIL  
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO PII-1486



POLEGAR DIREITO



TIPO DO TITULAR  
CATEGORIA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 10/06/2009

DATA DE NASCIMENTO 8/2/1978

CPF 026455696-2

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NILMARS REIS SANTOS

PII-1486

Z. VI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DATA DE EMISSÃO 10/06/2009

DATA DE NASCIMENTO 8/2/1978

CPF 026455696-2

LEI Nº 7.116 DE 2008/83

ASSINATURA DO DIRETOR

NILMARS REIS SANTOS

PII-1486

Z. VI

CARTORIO DO 3º OF. CIVIL  
FARAPENHA / MG  
Américo Barbosa, 55 - C. 10 - Farapena  
Confere com o original apresentado. Pou

25 AGO 2009

*Thais Caroline*

Escrevente - Thais Caroline - Matr. 22.520 Santos

EM.OL. 3.48 - T.F.J. 1.36 - TOTAL 1.21

Selo de Fiscalização  
AUTENTICAÇÃO  
CBY 84147

*Be.*

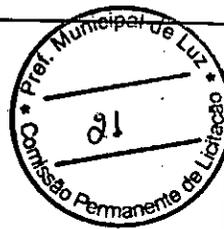
*Edmar*

*At*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31208922810

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MARCENARIA PARA OPEBA LTDA - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGN2079313000

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

**CAETANOPOLIS**

Local

**28 Agosto 2020**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
A decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986711 em 31/08/2020 da Empresa MARCENARIA PARA OPEBA LTDA - EPP, Nire 31208922810 e protocolo 205238866 - 28/08/2020. Autenticação: 10149B18E7A090BA83445DFEFC38EBB81B6071. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/523.886-6 e o código de segurança IV1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/523.886-6	MGN2079313000	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.696-29	CLAUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

*Be. u*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986711 em 31/08/2020 da Empresa MARCENARIA PARAPEBA LTDA -EPP, Nire 31208922810 e protocolo 205238866 - 28/08/2020. Autenticação: 10149B18E7A090BA83445DFEFC38EBB81B6071. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/523.886-6 e o código de segurança IV1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*Marinely de Paula Bomfim*  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/10



**IX ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**MARCENARIA PARAOPEBA LTDA**  
**CNPJ: 10.187.969/0001-77**

**CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida aos 08 de fevereiro de 1976, portadora da Carteira de Identidade M – 8.964.857, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o Nº 026.465.696-29, residente e domiciliado na cidade de Paraopeba/MG, na Rua Eloi Silveira, nº 42, Bairro Centro, CEP: 35.774-000, filha de Jaquis Marinho Benevides e Maria Vicentina M. Marinho.

**EDUARDO HENRIQUE GOMES**, brasileiro, divorciado, montador, nascido em 22 de Janeiro de 1964, portador da carteira de Identidade MG – 4.616.054, expedido pela PCE/MG e inscrito no CPF sob o nº 456.057.936-91, residente e domiciliado na cidade de Paraopeba/MG, na Rua Eloi Silveira, nº 42, Bairro: Central, CEP: 35.774-000, filho de Jesu Gomes e Geralda Lopes Gomes.

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada sob a denominação de **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.187.969/0001-77, registrada na JUCEMG sob o nº 31208922810, estabelecida na cidade de Caetanópolis/MG, na Rua Galdino Ribeiro, nº 13, Bairro: Cedrolândia, CEP: 35.770-000 e filial sob CNPJ nº 10.187.969/0002-58, registrada na JUCEMG sob o nº 3190229220-5, estabelecida na cidade de Juatuba/MG, na Rua Onze, nº 1550, Bairro Jardim Bavieira, CEP: 32.675-000. Os sócios resolvem, de comum acordo, promover a IX Alteração de seu Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/02, promovendo ao mesmo tempo a sua consolidação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA**

**ART. 1º** - O sócio **EDUARDO HENRIQUE GOMES** resolve retirar-se da sociedade, vendendo e transferindo 100% (cem por cento) de suas quotas, equivalentes a 1% do capital social, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) para a sócia **CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO**, já qualificada no preâmbulo acima, que resolve, neste ato, transformar a sociedade em Sociedade Limitada Unipessoal.

*W*

*Joé*

*R*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA GERAL



§ ÚNICO – O sócio que ora vende suas quotas dá ao comprador plena, geral e irrevogável quitação, tendo a presente cessão onerosa ocorrido na forma de transferência, nada mais tendo a reclamar, quer do cessionário ou da sociedade e assume a responsabilidade pelo ativo e passivo superveniente, proporcionalmente à sua participação até a data da sua retirada.

#### CLÁUSULA II – DA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

ART. 2º - Face às alterações feitas, o Contrato Social consolidado da **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA**, passa a ter a seguinte redação:

#### CLÁUSULA I – DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ART. 1º - A sociedade limitada unipessoal continuará a girar sob a denominação social de **MARCENARIA PARAOPEBA LTDA**, e nome fantasia **MARCENARIA PARAOPEBA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**, tendo sua sede estabelecida na cidade de Caetanópolis/MG, na Rua Galdino Ribeiro, nº 13, Cedrolândia, CEP: 35.770-000.

§ ÚNICO - A sociedade limitada unipessoal, poderá abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, destacando sua finalidade e a parcela de capital para sua gestão.

#### CLÁUSULA II – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

ART. 2º - O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é indeterminado e o início de suas atividades ocorreu em 01 de Junho de 2008. O exercício social coincidirá com o ano civil, levantando-se o balanço geral no dia 31 de dezembro de cada ano.

#### CLÁUSULA III – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da matriz é: Comércio varejista de madeira de artefatos, aluguel de tratores e retroescavadeiras, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de estrutura metálica, comércio atacadista de carvão vegetal, e comércio varejista de resíduos diversos usados, inclusive os da construção civil, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, a recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio e a recuperação de sucatas de alumínio, o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, tais como alumínio, cobre, chumbo, bronze, eletroeletrônicos, ferragens diversas etc, montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres serviços de pesagem de veículos, aluguel de

ca

BE

e

Handwritten signature or initials.



Handwritten signature and stamp of the Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.



outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais, guinchos, guindastes e empilhadeiras, sem operador e o aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

Sendo que a filial tem por objeto, o comércio varejista de madeira e artefatos, aluguel de tratores e retroescavadeiras, fabricação de móveis com predominância de madeira, comércio varejista de ferragens e ferramentas, fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de carvão vegetal, e comércio varejista de resíduos diversos usados, inclusive os da construção civil, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, a recuperação de matérias metálicas, exceto alumínio e a recuperação de sucatas de alumínio, o comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, tais como alumínio, cobre, chumbo, bronze, eletroeletrônicos, ferragens diversas, etc.

#### CLÁUSULA IV – DO CAPITAL SOCIAL

ART. 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) divididos em 10.000 (dez mil) quotas de 1,00 (um real), distribuídas integralmente a **CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO**.

#### CLÁUSULA V – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

ART. 5º - A responsabilidade da sócia única é limitada à importância total do capital social integralizado, respondendo por sua integralização, nos termos do art. 1052 do Código Civil/2002.

#### CLÁUSULA VI – DA ADMINISTRAÇÃO

ART. 6º - A Administração da sociedade limitada unipessoal, será exercida isoladamente por **CLÁUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO**, podendo assinar e firmar compromisso em conformidade com o objeto social, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ PRIMEIRO - É facultado à sociedade limitada unipessoal nomear administrador, sócio ou terceiro não sócio, segundo os preceitos do artigo 1.018 do Novo Código Civil brasileiro, admitindo-se a nomeação de procuradores com poderes especiais e bastantes.

§ SEGUNDO - Fica expressamente vedado o uso da razão social em negócios estranhos ao objeto social para a garantia de negócios, salvo no exclusivo interesse social ou no interesse de

*BE.*

*U*  
*a*  
*[Signature]*





qualquer pessoa jurídica da qual a sociedade participe isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente.

#### CLÁUSULA VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DE SEU RESULTADO

ART. 7º - O exercício social encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano quando serão levantadas as demonstrações contábeis, constantes de balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício.

§ ÚNICO - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

#### CLÁUSULA VIII – DAS RETIRADAS

ART. 8º - A sócia única poderá realizar retirada mensal a título de pró-labore, que será estabelecida periodicamente, sempre que a situação econômica da empresa permitir. Todas as retiradas a título de pró-labore, aqui referidas, serão contabilizadas como despesas gerais da sociedade limitada unipessoal.

#### CLÁUSULA IX – DA SUCESSÃO

ART. 9º - Falecendo ou ficando incapaz para o exercício de atos civis, sendo interdita a sócia da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores ou pessoa legalmente designada. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA X – DA LIQUIDAÇÃO

ART. 10º – A sociedade limitada unipessoal poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma da liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do sócio.

Parágrafo único – Liquidando-se a sociedade limitada unipessoal por ordem judicial ou encerrando suas atividades, o sócio único se compromete, neste último caso, a arquivar o distrato social no órgão competente, procedendo também à baixa em todos os demais órgãos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986711 em 31/08/2020 da Empresa MARCENARIA PARA OPEBA LTDA -EPP, Nire 31208922810 e protocolo 205238866 - 28/08/2020. Autenticação: 10149B18E7A090BA83445DFEFC38EBB81B6071. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/523.886-6 e o código de segurança IV1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signatures]*



#### CLÁUSULA XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

ART. 11º – A sócia do presente instrumento declara, expressamente, sob as penas da Lei, que não se acha incurso nas proibições de arquivamentos previstas nas legislações regentes e que não está condenado por nenhum crime impeditivo do livre exercício de suas atividades profissionais e do exercício da administração de sociedade expressos no art. 1.011, § 1º do código civil de 2002.

#### CLÁUSULA XII – DO FORO

ART. 12º – O foro da sociedade é o da comarca de Sete Lagoas/MG, único competente para apreciar e dirimir questões relativas ao presente contrato, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhes possa ser assegurado em razão de domicílio.

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas e condições deste instrumento firmam o presente em 01 (uma) via.

Sete Lagoas, 18 de Agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIA DO NASIMENTO MARCELINO MARINHO  
CPF/MF: 026.465.696-29

\_\_\_\_\_  
EDUARDO HENRIQUE GOMES  
CPF/MF: 456.057.936-91

*to*  
*be*





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/523.886-6	MGN2079313000	28/08/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.696-29	CLAUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado de Minas Gerais  
 Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais  
 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MARCENARIA PARAPEBA LTDA -EPP, de NIRE 3120892281-0 e protocolado sob o número 20/523.886-6 em 28/08/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7986711, em 31/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.696-29	CLAUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
026.465.696-29	CLAUDIA DO NASCIMENTO MARCELINO MARINHO
456.057.936-91	EDUARDO HENRIQUE GOMES

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 31/08/2020, às 15:06 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 20/523.886-6.

*Handwritten initials: WL, JBE.*

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986711 em 31/08/2020 da Empresa MARCENARIA PARAPEBA LTDA -EPP, Nire 31208922810 e protocolo 205238866 - 28/08/2020. Autenticação: 10149B18E7A090BA83445DFEFC38EBB81B6071. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/523.886-6 e o código de segurança IV1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, segunda-feira, 31 de agosto de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7986711 em 31/08/2020 da Empresa MARCENARIA PARAOPEBA LTDA -EPP, Nire 31208922810 e protocolo 205238866 - 28/08/2020. Autenticação: 10149B18E7A090BA83445DFEFC38EBB8186071. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/523.886-6 e o código de segurança IV1Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/08/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ADMINISTRATIVAS CIDADÃES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÃNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **EDUARDO HENRIQUE GOMES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR: **M4616054** SSP **MG**

CPF: **456.057.936-91** DATA NASCIMENTO: **22/01/1964**

FILIAÇÃO: **JESU GOMES**  
**GERALDA LOPES GOMES**

PERMISSÃO:  ACC:  CALHA:

Nº REGISTRO: **1778091435** VALIDADE: **02/04/1986**

ASSINATURA DO PORTADOR: *Eduardo Henrique Gomes*

LOCAL: **SETE LAGOAS, MG** DATA EMISSÃO: **29/05/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Kleyerson Rezende* **82682699251**  
**MG554853302**

**MINAS GERAIS**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1778091435

PROIBIDO PLASTIFICAR 1778091435

*R*  
CONFERE COM ORIGINAL

*WA*

*JP*

*MS*

*Rev. E. P. A.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
15 de Novembro de 1988  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

1762978571  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1762978571  
PROIBIDO PLASTIFICAR

NOME: CLOVIS PINTO GONTIJO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR DE: M2279665 SSP MG

CPF: 045.477.306-44 DATA NASCIMENTO: 14/07/1945

FILIAÇÃO: PAULO PINTO GONTIJO MARIA TOFANI GONTIJO

PERMISSÃO: ACC: CATÁLOGO: F

Nº REGISTRO: 02170531697 VALIDADE: 29/01/2021 1ª HABITAÇÃO: 31/05/1965

OBSERVAÇÕES:  
A:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 27/02/2019

20882063100  
MG551666340

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

R  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de Luz  
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



**PROCESSO LICITATÓRIO 0125/2020 de 30/09/2020**  
**LEILÃO Nº 009/2020 de 30/09/2020**

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, na Prefeitura Municipal de Luz, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio Decreto nº 2.791/2020 de 02.01.2020, alterado pelo Decreto nº 2.850/2020 de 01.04.2020, para início do **Leilão Público nº 009/2020** – cujo objeto trata "ALIENAÇÃO DE BENS VEÍCULOS LEVES, DECLARADOS INSERVÍVEIS PARA O SERVIÇOS PÚBLICO, DECLARADOS O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO, ATRAVÉS DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.946/2020 DE 30 DE SETEMBRO DE 2020 E FOI AVALIADOS PELA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELO DECRETO Nº 2.718/2019 DE 14.08.2019. SELECIONADO EM LOTE NO ANEXO I DO EDITAL". **Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação.** O edital foi publicado na forma da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM), Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: [www.luz.mg.gov.br](http://www.luz.mg.gov.br). Iniciada a sessão, apresentaram-se para o leilão os seguintes licitantes/participantes, **Clovis Pinto Gontijo**, portador do **CPF: 045.477.306-44** e a empresa **Marcenaria Paraopeba Ltda**, inscrita no **CNPJ: 10.187.969/0001-77**, representada pelo **Sr. Eduardo Henrique Gomes**, portador do **CPF: 026.465.696-29** presente e assinante da lista de presença em anexa. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, fez a leitura do edital e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se o início ao leilão. Ficou acertado entre os participantes, que o item será leiloado conforme edital, os participantes irão ofertar seus lances verbais conforme interesse, a partir do valor mínimo de avaliação e ao final vence aquele que apresentar o maior lance. Em seqüência os documentos exigidos no **item 2** do edital "**DA PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO**" do licitante vencedor. O licitante/arrematante foi **HABILITADO**. A CPL aceitou os valores ofertados por estarem iguais e superiores aos valores da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19. Diante das propostas válidas, foi vencedor:

Lote	Patrimônio/descrição	Nº patrimônio	Estado de conservação	Valor do Bem	Valor arrematado
01	ÔNIBUS, VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares	12905	Bom estado de conservação.	R\$ 45.000,00	R\$ 45.200,00

**VENCEDOR: Clovis Pinto Gontijo**  
**CPF: 04.477.306-44**  
**Cidade: Belo Horizonte/MG**  
**Telefone de contato:(31) 9 9994-7222**  
**Valor Arrematado: R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais)**

Irá assinar ao final desta ata, a CPL, o licitante vencedor/arrematador da sessão publica. O valor total do presente processo é de **R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e**



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**duzentos reais).** Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL e licitantes presentes que será encaminhada para apreciação da Consultoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 15 de Outubro de 2020.

  
**Vanusa Candida de Oliveira Brito**  
**Presidente da CPL**

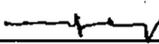
**Equipo de apoio:**

  
**Higor Gontijo Vinhal**

  
**Luis Carlos Vieira Rodrigues**

  
**Sandra Lazara Ferreira Costa**

**Licitantes Participantes:**

1- **Clovis Pinto Gontijo**  \_\_\_\_\_

2- **Sr. Eduardo Henrique Gomes**  \_\_\_\_\_

Comp 018	Banco <b>756</b> 756	Cooperativa 3140	C1 0	Conta 000062589-2	C2 1	Série 001	Cheque Nº 000015	C3 9	CINCO 5224	RS 45200,00
			0	000062589-2	1	001	000015	9		

Pague por este  
Cheque a quantia de Quarenta e cinco mil e duzentos  
6653 6653 6653 e centavos acima  
a Prefeitura Municipal de Luz ou à sua ordem  
31 de outubro de 2020

**SICOOB** SICOOB CREDILUZ  
Confecção: 08/2017

COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE LUZ LTDA  
RUA DOUTOR JOSAPHAT MACEDO, 296  
CENTRO LUZ - MG  
TEL.: 37-3421-6000 Ouvidoria - 08007250996

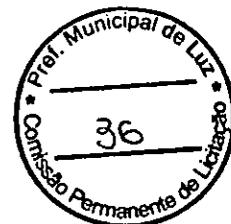
UC314081COOB CLOVIS PINTO GONTIJO000001SUC314081COOB CLOVIS PINTO GONTIJO000001SUC314081  
CLOVIS PINTO GONTIJO  
CPF.: 045.477.306-44 02170534697. DETRAN MG  
CLIENTE BANCARIO DESDE: 03/2003

Central de Atendimento do Banco Central (DDG) 0800-9792345

⑈75631402⑈ 01800002554 800006258925⑈

*MP*





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

**Parecer nº.:** 491/2020, de 15 de Outubro de 2020.

**Interessado(s):** Comissão Permanente de Licitação.

**RC:** 125/2020.

**Leilão:** 009/2020.

**Objeto:** Alienação de bens, máquinas e implementos agrícolas, declarados inservíveis para o serviço público, declarados o interesse e a necessidade pública de alienação, através do Decreto Municipal nº. 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020 e que foram avaliados pela Comissão especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019, selecionados em lotes no anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Procuradoria Jurídica, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, o Processo de Licitação em epígrafe.

### PARECER

Compulsando o processo de licitação em epígrafe, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação, adotou procedimentos até a presente fase.

Dentre eles, autuou a documentação que deu início ao processo do Leilão, juntando inclusive o Decreto Municipal nº. 2.791/2020 de 02 de Janeiro de 2020 que a nomeou para conduzir os processos de licitação. Juntou ainda, cópia do Decreto nº. 2.718/2019 de 14 de Agosto de 2019 que alterou o Decreto nº. 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017, que constituiu a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para fins de desapropriações, alienações e locações e deu outras providências e ainda fez juntada do Decreto Municipal nº. 2.946/2020 de 30 de Setembro de 2020 que declarou o interesse a necessidade pública de bens móveis pertencentes à Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Os dados e documentos dos referidos bens foram devidamente juntados ao processo.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Houve prévia avaliação dos bens nos termos do artigo 17 da Lei 8.666/93 realizada por Comissão Permanente de Avaliação, nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 2.222/2017 de 04 de Janeiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação elaborou o Edital nos termos dos artigos 38 e 40 da Lei 8.666/93 o qual foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica, atendendo o disposto do parágrafo único do artigo 38 da referida legislação.

O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial do Município de Luz, nos termos do artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e não sofreu nenhuma impugnação ou objeção como previsto na Cláusula 9 do referido Edital.

Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei de Licitações avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, elegeu, corretamente, a modalidade de licitação aplicável ao caso, ou seja, Leilão de Bens, tipo melhor oferta, estando, assim, a alienação em comento, alicerçada nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º, da Lei 8.666/93, razão pela qual deu sua aceitabilidade.

A Comissão Permanente de Licitação promoveu a realização, na data e horário previstos nas Cláusulas 1.2 e 1.3 do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do presente Leilão foram registrados em Ata que encontra-se anexa a estes autos.

Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a aceitabilidade desta Procuradoria Jurídica nos termos do artigo 19, inciso III c/c artigo 22, §5º da Lei de Licitações, para a escolha da modalidade em questão.

Praticou todos os atos necessários exigidos no artigo 17, e seguintes da Lei 8.666/93, para a escolha da modalidade em questão, além de registrar no bojo dos autos todas as ocorrências e ao final fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93 de 21/06/1993.





## PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão. Compareceram oito arrematantes, os quais foram devidamente habilitados, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos.

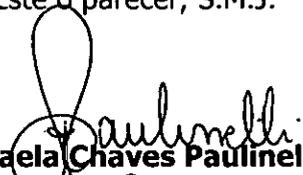
Do bem disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo ele, um ônibus VW/Insuscar FOZ U, 2008/2009, diesel, 44 lugares, patrimônio nº. 12.905, em bom estado de conservação, o mesmo fora arrematada pelo valor de R\$ 45.200,00 (quarenta e cinco mil e duzentos reais) pelo Sr. Clovis Pinto Gontijo, inscrito no CPF/MF sob o nº: 045.477.306-44, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte/MG.

Não houve recurso em nenhuma fase do certame, tendo os licitantes presentes manifestado desinteresse na interposição.

Assim, o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.

  
**Rafaela Chaves Paulinelli**  
**OAB/MG 199.235**



*Prefeitura Municipal de Luz*  
*Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal*



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Licitatório:** PRC Nº. 125/20 – LEILÃO Nº. 009/2020

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 125/20 DE 30.09.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0491/2020 de 15 de Outubro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 15.10.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação, fica **HOMOLOGADO**, Arrematante do item do certame – Tipo Maior Oferta, a saber:

**Arrematante: CLOVIS PINTO GONTIJO – Portador do CPF: 045.477.306-44**

**Item:** 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação.

**Valor R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 2.718/2019 de 14.08.19 e Decreto nº 2.946/20 de 30.09.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2020.

  
AÍLTON DUARTE  
PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE LUZ

---



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo Licitatório:** PRC N.º 125/20 – LEILÃO N.º 009/2020

**Assunto:** "TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 125/20 DE 30.09.2020."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no Parecer de N.º 0491/2020 de 15 de Outubro de 2020, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de veículo realizado no dia 15.10.2020 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que o Leilão de veículo da área da Educação, 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação, fica **HOMOLOGADO**, Arrematante do item do certame – Tipo Maior Oferta, a saber:

**Arrematante:** CLOVIS PINTO GONTIJO – Portador do CPF: 045.477.306-44

**Item:** 01 Ônibus, Marca VW/Insuscar FOZ U, Ano/Modelo 2008/2009, Diesel, Capacidade para 44 lugares em bom estado de conservação.

**Valor R\$ 45.200,00 (Quarenta e cinco mil e duzentos reais).**

**FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL:** ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º, III, C/C ART. 22, V, § 5º, ART. 45, IV, ART.17 § 6º, todos da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Decreto n.º 2.718/2019 de 14.08.19 e Decreto n.º 2.946/20 de 30.09.2020.

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 15 de Outubro de 2020.

**AÍLTON DUARTE**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Miriam Delgado  
Código Identificador:69E7E4A5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 16/10/2020. Edição 2863

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>